

RELATORIA: 30º Encontro Técnico AESABESP

MESA REDONDA		Perspectivas do Marco Legal do Saneamento Básico			Nº 9	
DATA	19/09/2019	HORÁRIO	11h00 às 12h30	LOCAL	Palco 1	
EMENTA						
<p>Essa mesa redonda abordará as seguintes questões: Projetos de lei em análise na Câmara e no Senado, e como o Brasil será impactado com as alterações que venham a ser aprovadas; Por que o saneamento do Brasil está tão atrasado e quais seriam as medidas de curto, médio e longo prazo que necessitam de urgência e que não constam nesses projetos de lei? Debate acerca das gestões público-privadas e da melhor forma de atuação no setor do saneamento; Como realizar investimentos no Brasil, a fim de promover a universalização até 2030? Quais os principais entraves políticos e institucionais que dificultam o processo da universalização?</p>						
COORDENADORA		Viviana Marli Nogueira de Aquino Borges				
FUNÇÃO	Presidente	INSTITUIÇÃO		AESabesp		
MODERADOR		Roberval Tavares de Souza				
FUNÇÃO	Superintendente UN Centro – Dir. Metropolitana / Presidente da ABES Nacional	INSTITUIÇÃO		Sabesp / ABES Nacional (*)		
ABERTURA (contextualização)						
<p>Viviana apresentou os participantes e o coordenador, seus currículos resumidos, ressaltando a importância do tema. Roberval cumprimentou os participantes e expôs sobre o Projeto de Lei, oriundo das Medidas Provisórias - MP 868 e 844, hoje em trânsito em Brasília, comentando eventuais choques entre o Público e o Privado, e que não resolverá o problema do Saneamento. Informou que a ABES lançou um Pacto para o Saneamento visando: 1. Fortalecer a Regulação, 2. Tarifas justas, 3. Equidade Público & Privado (mesmas regras), 4. Titularidade Municipal e Regiões Metropolitanas, e 5. Aumento da participação privada no saneamento. E que a ABES propôs uma alteração no texto do Projeto de Lei em estudo: que 40% da composição de empresas estatais seja de capital privado (podendo ser em parcerias ou como acionista). Finalizou, afirmando que a lógica é unir o setor público e o setor privado fortalecendo, estimulando e garantindo a parceria, além de buscar a eficiência no processo de universalização do saneamento.</p>						
PALESTRANTE 1		Geraldo Melo Corrêa				
FUNÇÃO	Chefe de Gabinete	INSTITUIÇÃO		Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional		
<p>Iniciou seu tempo afirmando que as duas Medidas Provisórias não foram fracassadas, mas sim, deixaram de prosseguir e se modificaram para o formato atual. Apresentou e comentou os dados do quadro do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS e sobre a segurança nas informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Ressaltou a importância de existir regulação entre companhias estaduais, públicas, autarquias e demais formatos, que ainda não há. Comentou que existem pontos de fragilidade da Lei 11.445/2007, abordando item a item esses pontos e afirmando que o Projeto de Lei deve atuar no sentido de corrigir essas fragilidades. Sobre a Agência Nacional de Águas - ANA, enfatizou suas normas de referência, tarifas justas, melhor governança e segurança para o regulador, com mesmas diretrizes para gerenciar. Enfatizou que deve existir planos municipais simplificados, principalmente para cidades de menor porte, por dificuldades técnicas para atendimento aos planos, e ainda propôs planos regionais de saneamento e blocos regionais onde municípios deficitários seriam viabilizados operacionalmente por subsídio cruzado. Falou que avanços na prestação de serviços pedem atualizações das normas reguladoras. Citou os recursos para saneamento de 112,3 bilhões para o período 2019-2023 e de 597,8 bilhões para 2019 a 2033. Comentou que são necessários 23,8 bilhões/ano para atingir as metas, mas que os padrões de investimentos estão em 12,3 bilhões. Por fim, comparou cenários e afirmou que, se nada for feito, não se atingirá a universalização do saneamento.</p>						
PALESTRANTE 2		Percy Soares Neto				
FUNÇÃO	Diretor Executivo	INSTITUIÇÃO		ABCON (*)		
<p>Discorreu sobre a história das companhias de saneamento criadas na década de 70, quando o Governo Federal criou o Plano Nacional de Saneamento – PLANASA, iniciadas neste formato de empresas estaduais. Trouxe para o debate a ideia de discutir com maturidade, mas em teses gerais, as revisões que já estão sendo sugeridas para o texto do Projeto de Lei; afirmou que, de um modo geral, o esforço deve ser para uma convergência e defendeu uma maior</p>						

participação privada, mas não a privatização. Disse que deve existir no cardápio todas as modalidades de contratação de forma a permitir que o mercado se organize da melhor forma possível.

Abordou que a Lei 11.446 já permite várias formas de contratação, o que não acontece devido à falta de abertura ao privado, um maior poder de atuação dentro dos contratos.

Afirmou que abrir para aquisição frações minoritárias das empresas públicas pelo capital privado não fomenta o mercado e não traz melhorias ao saneamento. E que é necessário estudar o aumento da atuação das empresas privadas nas decisões internas das empresas públicas.

Registrou finalizando que aumentar as operações privadas no setor não elimina as obrigações do Estado pela qualidade, tarifa e eficiência dos sistemas de saneamento.

PALESTRANTE 3	Marcus Vinícius Fernandes Neves		
FUNÇÃO	Presidente	INSTITUIÇÃO	Cagepa e AESBE (*)

Historiou sobre o saneamento estadual.

Apresentou quadro de empresas de saneamento nas cidades do Estado de São Paulo.

Discorreu sobre as perspectivas do Novo Marco Legal, onde seu maior desafio é melhorar as condições para universalização dos serviços de saneamento.

Destacou como importante dentro da revisão do Marco Legal, a ideia de regulação única com direção clara à segurança jurídica. Complementou ainda, dizendo que um modelo único de contratação é inviável para o País, pois deve-se equacionar quem paga os investimentos, os lucros, a operação e os subsídios que se fizerem importantes, pois é comum a presença de usuários com diferentes padrões financeiros. Disse que existe a necessidade de tratar o assunto pelo aspecto econômico, mas que isso é apenas uma parte, existindo outros aspectos relevantes para o tema.

Dentro do contexto, afirmou que a Regulação é fundamental para ajustar regras claras introduzindo segurança jurídica para os contratos, regras que permitam que todos os atores, públicos e privados, participem da manutenção dos contratos de programa. Regras que ajustem as diversas realidades do Brasil, no que tange a sua dimensão e regionalização. E que permitam novas formas de financiamento.

E encerrou transmitindo a importância do estabelecimento da união de todos por um pacto pelo Saneamento, pois ninguém resolve sozinho.

PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO (Questões abordadas)	
---	--

Marcel, da Sabesp (*), perguntou sobre como atrair o capital privado para o Estado.

Samanta, da Sabesp, comentou a fala dos participantes.

Representante da Corsan (*) perguntou: Como dar um passo além, para um fluxo de capital, e ter preço justo?

Percy respondeu sobre a boa modelagem e boa licitação, e que a universalização gerará empregos no país.

Marcus enfatizou que é importante que os municípios atraiam capital privado e que é necessário ter uma boa modelagem para a universalização dar certo.

FECHAMENTO	
-------------------	--

O moderador do debate posicionou o assunto assegurando que a privatização deveria atender as demandas do saneamento e que não concorda com o aspecto de usar os valores oriundos da privatização para pagar contas atrasadas dos estados, afirmando que isso não está escrito nas formas da lei, e se posicionou contra.

Destacou que já existem muitos pontos dos projetos de lei que estão convergindo e que isso é bom.

Finalizou ressaltando que o capital privado é importante para a composição dos financiamentos mas questionou o formato de como o capital vai entrar.

RELATOR 1	Gilberto Berzin		
PROFISSÃO	Engenheiro Civil	INSTITUIÇÃO	Berzin Assistência Técnica Ltda.
RELATORA 2	Vanessa Rodrigues		
PROFISSÃO	Estudante e Assistente Administrativa	INSTITUIÇÃO	ABES / SP (*)
RELATOR 3	Jose Marcius Marson Guidi		
PROFISSÃO	Engenheiro Civil	INSTITUIÇÃO	Sabesp (*)
OBSERVAÇÕES	(*) Siglas utilizadas:		

ABCON – Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto
 ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
 AESBE – Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento
 Cagepa – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba
 Corsan – Companhia Rio-grandense de Saneamento
 Sabesp – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo